24° EDIÇÃO

# MINIONU

REVOLUCIONANDO O FUTURO



## CÚPULA DAS AMÉRICAS (2023)

A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS DE DESINFORMAÇÃO NA PROMOÇÃO DE MOVIMENTOS ANTIDEMOCRÁTICOS NA AMÉRICA

# GUIA DE ESTUDOS

**DIRETORA**NICOLLE RODRIGUES COUTO

**DIRETORAS ASSISTENTES**ANA LAURA DA MATA ZANFORLIN
MARINA BEATRIZ DOS SANTOS





## SUMÁRIO

| 1 APRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA   | 2            |
|---|--------------|
| 1.1 Nicolle Rodrigues Couto   | 2            |
| 1.2 Ana Laura da Mata Zanforlin de Paula                                  | 2            |
| 1.3 Marina Beatriz Miranda dos Santos                                     | 3            |
| 2 APRESENTAÇÃO DO TEMA  | 4            |
| 2.1 Sobre Democracia: definição e tipificação                             | 4            |
| 2.2 A disseminação de notícias falsas nos recursos midiáticos             | 6            |
| 2.2.1 A responsabilização das Big Techs                                   | 8            |
| 2.2.2. O algoritmo  | 10           |
| 2.3 Os movimentos antidemocráticos  | 11           |
| 2.3.1 A invasão ao Capitólio  | 12           |
| 2.3.2 A invasão ao Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e | o Palácio do |
| Planalto  | 13           |
| 2.3.3 O Golpe na Bolívia  | 15           |
| 3 APRESENTAÇÃO DO COMITÊ  | 16           |
| 3.1 A Organização dos Estados Americanos                                  |              |
| 3.2 A Cúpula das Américas   | 17           |
| 3.3 O comitê Cúpula das Américas (2023)                                   | 18           |
| 4 PRINCIPAIS POSICIONAMENTOS  | 19           |
| 4.1 Empresas de tecnologia  | 19           |
| 4.2 Países que apresentam histórico de movimentos antidemocráticos        | 19           |
| 4.3 Organizações e personalidades representantes da sociedade civil       | 20           |
| 5 QUESTÕES RELEVANTES NAS DISCUSSÕES                                      | 20           |
| REFERÊNCIAS   | 21           |
| ANEXO A - Espectro Político   | 23           |
| ANEXO B - Glossário   | 23           |
| TABELA DE DELEGAÇÕES  | 23           |

## 1 APRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA

Nesta seção, a mesa diretora será apresentada. Assim, vocês poderão conhecer brevemente quem está por trás da construção do comitê *Cúpula das Américas* (2023).

## 1.1 Nicolle Rodrigues Couto

Queridos delegados e delegadas! É um prazer enorme recebê-los na *Cúpula das Américas (2023)*! O meu nome é Nicolle Couto, tenho 21 anos, estou no sétimo período do curso de Relações Internacionais na PUC Minas e sou a diretora deste comitê. A minha trajetória no MINIONU se iniciou em 2019, quando tive a oportunidade de participar como delegada do CDH (2019) que abordava a "liberdade de expressão no Norte da África e no Oriente Médio". Foi uma experiência enriquecedora que marcou a minha vida e, assim pude reafirmar a minha escolha pelo curso de RI. Em 2020, já como graduanda, participei na 21° edição do projeto como voluntária do comitê *UNICEF (2016), sobre as consequências do acidente de Chernobyl às gerações atuais*. E no ano seguinte, não foi diferente, participei como diretora assistente de um comitê histórico, que simulou uma reunião do *Conselho Espanhol*, em 1792, abordando a Revolução Haitiana e a necessidade de mecanismos anti-revolucionários.

Todas essas experiências contribuíram para o meu desejo de permanência no MINIONU e, assim, a minha ambição em querer fazer a diferença só aumentou. Em 2022, pude compor a Comissão Organizadora como estagiária de Projetos e Comunicação e ainda tive a oportunidade de simular presencialmente, como diretora, o comitê que me desenvolveu, o UNICEF (2016). Pude compreender o projeto por diferentes olhares e afirmo com toda certeza: o MINIONU é lindo, é transformador e enriquecedor, em todos os seus aspectos e perspectivas. Por isso, tomei a decisão de retornar. Agora, com mais um tema que me instiga e me faz lutar pela justiça e pela democracia. Assim como a minha vida foi transformada em 2019, sinto que tenho essa missão com vocês. Desejo que nós tenhamos uma excelente simulação para que todos e todas sejam impactados e movidos por toda a energia transformadora, catalisadora e apaixonante do MINIONU! Estou ansiosa para conhecê-los! Até breve!

## 1.2 Ana Laura da Mata Zanforlin de Paula

Caros delegados e delegadas! Meu nome é Ana Laura da Mata Zanforlin de Paula, tenho 19 anos, sou diretora assistente do comitê *Cúpula das Américas (2023)* e estou no quarto período de Relações Internacionais da PUC Minas. A minha trajetória no MINIONU iniciouse em 2022, quando tive a oportunidade de participar do projeto como voluntária, do comitê *UNICEF (2016)*. Apesar da minha primeira participação ter sido como voluntária, em 2021, enquanto estava no terceiro ano do ensino médio, tive a oportunidade de participar do projeto como delegada, porém por falta de conhecimento do projeto, optei por não participar dos dias de simulação.

Em 2022, quando entrei no curso de Relações Internacionais, sabia que o MINIONU era um projeto muito interessante e quando tive a oportunidade, resolvi me inscrever como voluntária. A minha participação foi muito importante para me fazer entender a grandiosidade do projeto e o impacto causado em todos aqueles que participavam. Entendi que a experiência ia além do consenso nos debates. A sensibilidade e a empatia eram imprescindíveis para a participação e resolução das agendas. Nesse momento, percebi que o MINIONU tinha se tornado a minha segunda casa, e que tinha aprendido demais ao fazer parte dessa experiência.

É muito especial para mim, ser diretora assistente na 24ª edição do MINIONU e participar de um comitê tão importante e atual como o Cúpula das Américas. Espero poder auxiliá-los no que for preciso nos dias de debate. A construção do comitê e do projeto ao longo do ano tem como objetivo proporcionar a vocês uma experiência incrível. Dessa forma desejo a vocês uma excelente experiência com o MINIONU, e tenho certeza de que de alguma forma o MINIONU vai mudar a vida de vocês, assim como mudou a minha. Estou ansiosa para conhecer todos vocês em outubro. Um abraço!

## 1.3 Marina Beatriz Miranda dos Santos

Caros delegados e delegadas, sejam bem vindos ao MINIONU de 2023! Meu nome é Marina Beatriz Miranda dos Santos, tenho 21 anos, sou diretora assistente da *Cúpula das Américas* (2023) e sou graduanda do sexto período do curso de Relações Internacionais da PUC Minas campus Coração Eucarístico, e vou participar dessa nova jornada com vocês.

A minha história com o MINIONU iniciou-se em 2022, quando tive a enriquecedora experiência de ser voluntária pelo comitê interno *Conferência de Guadalajara (2022)*, onde promovemos debates acerca do racismo estrutural e sistêmico que assola o continente americano. As minhas expectativas para o evento foram superadas durante os dias de simulação,

a experiência de ajudar na organização e andamento do projeto foi gratificante. Desde então, me encantei pelo projeto e pelo seu propósito, além disso, pude observar a diferença que o mesmo faz nos valores e crenças daqueles que participam.

Por meio da simulação, percebi a importância dos debates proporcionados para a formação crítica, e o desenvolvimento habilidades argumentativas de jovens estudantes. Acredito na notoriedade desse projeto para melhor compreensão de como se dão as negociações de atores internacionais, além de ajudar no desenvolvimento de habilidades como empatia, comunicação e escuta ativa, que são de suma importância para a convivência em sociedade e para a formação de agentes sociais.

Esse ano retorno para compor a mesa diretora do comitê Cúpula das Américas (2023) que irá realizar um debate acerca da influência das políticas de desinformação na promoção de movimentos anti-democráticos na América, um tema atual e extremamente importante para o futuro das democracias americanas, é que além de tudo me é de enorme interesse para mim. Durante os dias de evento, espero que vocês possam aprender muito, aperfeiçoando as habilidades de compreensão e discussão a partir de argumentos sólidos e com embasamento teóricos.

Dito isso, sinto-me muito honrada em fazer parte disso, e estou muito ansiosa para recebê-los! Um abraço!

## 2 APRESENTAÇÃO DO TEMA

Nesta seção, serão apresentadas as definições e qualificações basilares que permitam compreender a conjuntura latino-americana dos Estados frente ao fenômeno da desinformação. Pretende-se também contextualizar os principais conceitos acerca da democracia no continente americano, seu processo de fragilização pelo fenômeno das notícias falsas¹ e suas ameaças ao sistema democrático. Ainda será abordada a utilização de inteligências artificiais para a projeção política, tais como a iminência das *Big Techs* e o sistema de *big-data* e, por fim, a utilização de algoritmos no âmbito eleitoral.

## 2.1 Sobre Democracia: definição e tipificação

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Notícias falsas é a tradução para a terminologia *fake news*. Neste guia, utilizaremos o termo traduzido para compreendermos o fenômeno.

Para compreender a conjuntura atual em que o continente americano se encontra frente à democracia, é necessário resgatar alguns aspectos históricos e definições desse conceito. O regime democrático pode ser definido como o exercício do poder político pelo povo, sendo de forma direta ou indireta. Conforme Norberto Bobbio (1986), a **democracia** é caracterizada como um conjunto de princípios e normas que permitem identificar e autorizar quem possui legitimidade para tomar decisões políticas, e sob quais meios as decisões coletivas serão tomadas, sendo assim, as deliberações devem ser realizadas por pessoas escolhidas para tal finalidade. Nesse sentido, entende-se que a democracia deve representar efetivamente o fim do poder oligárquico<sup>2</sup> e autocrático<sup>3</sup>, prevendo, portanto, a inserção dos indivíduos no debate público e a promoção do interesse coletivo para dentro do espaço político. Sendo assim, nesse regime, a tomada de decisão se orienta pela regra da maioria, ou seja, para que uma decisão seja tomada, é necessário que seja aprovada por grande parte das pessoas que participam do processo de formulação da decisão coletiva (BOBBIO, 1986).

O regime democrático pode ser sistematizado em dois modelos, sendo eles: a democracia participativa e a democracia representativa (HELD, 1987 apud ROSA; LUIZ, 2011, p. 19). A democracia participativa, também denominada democracia direta, diz respeito a uma forma de organização política que concede à população o direito de participação nas instâncias de poder e, consequentemente, nos processos de formulação e tomada de decisões (ROSA; LUIZ, 2011). Nesse sentido, esse modelo implica, portanto, na igualdade participativa baseada na vontade geral, que remete à expressão popular associada à atividade política. Em busca do benefício coletivo, ela é expressa por meio da manifestação dos interesses comuns da comunidade, sendo assim, a vontade geral não representa a vontade da maioria e, tampouco a da minoria e, sim, atende aos interesses comuns dos membros pertencentes àquela sociedade (ROUSSEAU, 2002 apud ROSA; LUIZ, 2011, p. 20). Isso significa que neste tipo de democracia, há o exercício direto do poder protagonizado pela população.

Já a **democracia representativa**, também denominada democracia indireta, pressupõe que as principais decisões políticas sejam deliberadas por indivíduos que representam o interesse da população e que foram escolhidos por ela, sendo este o modelo mais comum nas democracias contemporâneas (ROSA; LUIZ, 2011). Em governos democráticos representativos, alguns princípios são necessários para o seu pleno funcionamento, como a realização de eleições regulares para a escolha de representantes políticos, a autonomia e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Um governo oligárquico remete a um sistema que concentra o poder político em um pequeno grupo de pessoas.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A Autocracia diz respeito a uma forma de governo em que o poder político se concentra em um único indivíduo.

liberdade do indivíduo para votar e por fim, presume tornar públicas as decisões políticas tomadas nas arenas deliberativas de poder.

De modo geral, independente do modelo democrático, existem regras que guiam o sistema e devem ser aplicadas no regime. A princípio, Bobbio (1986) afirma que todos os cidadãos possuem o direito de liberdade de expressão, podendo expor a sua opinião ou escolher alguém que a represente. Em seguida, no processo eleitoral, o voto deve partir do pressuposto da igualdade e da liberdade para escolher quem o melhor representa, ou seja, independente do indivíduo, o seu voto deve possuir o mesmo peso que os demais e sua escolha deve ser respeitada. Esses são os procedimentos universais democráticos, que de forma indireta ou direta, caracterizam a democracia (BOBBIO, 1986).

## 2.2 A disseminação de notícias falsas nos recursos midiáticos

O conceito de *Fake News* ("**notícias falsas**") pode ser definido como "[...] artigos de notícias que são intencionalmente e comprovadamente falsos e podem enganar leitores." (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017. p. 213). Tal definição não evidencia um fenômeno inédito, tendo em vista que as origens do termo remontam desde 1835, ano em que o jornal novaiorquino fundado em 1833 e popularmente conhecido nos EUA, *New York Sun*, publicou uma série de artigos intitulada *The Great Moon Hoax*, em português "A Grande Farsa da Lua", que induziram os leitores a acreditarem na existência de vida na lua. Mais recentemente, em 2006, uma emissora estatal belga televisionou um documentário falso que apresentava a separação da região (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017). Nesse sentido, a partir do ano de 2016, a noção de notícias falsas ganhou projeção no cenário internacional, principalmente no que diz respeito às suas implicações políticas no contexto de eleições presidenciais nos Estados Unidos e no processo de saída do Reino Unido da União Europeia (WARDLE; HOSSEIN, 2017).

As eleições presidenciais dos EUA em 2016 representaram a ascensão de estratégias de desinformação<sup>5</sup> no cenário político internacional (WARDLE; HOSSEIN, 2017). Em análise desse período, em que foi atribuída vitória a Donald Trump, entende-se que a sua campanha política foi estruturada a partir da disseminação de notícias falsas que denunciavam e acusavam

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> No original: "[...] news articles that are intentionally and verifiably false, and could mislead readers.".

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Entendemos aqui como desinformação "informação que é deliberativamente criada para ameaçar/prejudicar uma pessoa, grupo social, organização ou país" (WARDLE; HOSSEIN, 2017, p. 20).

adversários políticos, em destaque, Hillary Clinton. Durante o período de campanha, as redes sociais foram os principais recursos midiáticos responsáveis pela propagação da desinformação. O *Facebook*, por ser uma rede social que fornece um espaço comunicacional de interação, funcionou como uma plataforma de operacionalização da disseminação de artigos e notícias inverídicas durante a campanha eleitoral estadunidense de 2016. Segundo Allcott e Gentzkow (2017), foram registrados no *Facebook* 41 textos falsos que difamaram Trump, e 115 que difamaram a candidata Hillary Clinton. Tais dados apontam, portanto, que, naquele contexto, existiram mais artigos falsos atrelados ao viés ideológico de direita em benefício de Trump (SYDELL, 2016 *apud* ALLCOTT; GENTZKOW, 2017, p. 224).

Segundo Hänska e Bauchowitz (2017), a internet é responsável por viabilizar transformações no espaço comunicacional que permite novas formas de interação e relacionamento. No contexto de emergência da desinformação e instrumentalização das notícias falsas como estratégia política, nota-se que o modo como as campanhas políticas são estruturadas têm alterado a forma como os políticos, governantes e cidadãos se relacionam e acessam informações. E é a partir dessa perspectiva que se entende a influência das mídias sociais na formação da opinião pública sob contexto do Brexit, uma abreviação para Britain exit (em português "saída britânica"). O processo teve início em 23 de junho de 2016, quando o Primeiro Ministro, David Cameron, realizou um plebiscito para analisar a opinião da população sobre a possibilidade de saída do Reino Unido da União Europeia. Como resultado, cerca de 72,2% da população participou da votação, com 52% do eleitorado contra a permanência do Reino Unido no bloco e 48% a favor (GREENE; NASH; MURPHY, 2021). O resultado teve grande repercussão na mídia internacional, ficando demonstrada a participação das empresas Cambridge Analytica e AggregateIQ no processo. Elas foram responsáveis pela mobilização e levantamento de dados para promover propagandas computacionais de divulgação de notícias falsas favoráveis ao *Brexit* (CADWALLADR, 2017a).

Seguindo tal lógica, verifica-se também a utilização das notícias falsas no período de eleições presidenciais no Brasil. Em 2018, o cenário de disputa entre Jair Bolsonaro (candidato do Partido Social Liberal) e Fernando Haddad (candidato do Partido dos Trabalhadores) foi caracterizado pela contraposição ideológica entre os candidatos. De um lado, Jair Bolsonaro, no espectro político da direita, do outro, Fernando Haddad, a centro-esquerda (PETROLA, 2019).

A partir da ascensão de movimentos anti-esquerdistas<sup>6</sup>, Jair Bolsonaro construiu sua campanha política para a presidência do Brasil utilizando as redes sociais *Twitter* e *Facebook* como os principais canais de comunicação com os eleitores, negligenciando os debates mediados por jornalistas. Com o objetivo de reforçar a sua imagem no âmbito doméstico e conquistar votos da maior parcela da população, Bolsonaro e sua equipe de apoiadores empreenderam esforços e dinheiro na campanha digital ao disseminar notícias falsas para descredibilizar não somente o candidato Fernando Haddad, mas como o próprio Partido dos Trabalhadores (PETROLA, 2019).

Assim, entende-se que o fenômeno das notícias falsas não assola somente o continente americano, mas representa uma movimentação política, em especial, de governos ao espectro político da direita. Há de se observar, portanto, que nas campanhas políticas supracitadas existe a presença de manipulação de dados computacionais - como robôs e algoritmos - para a valorização de imagem eleitoral, bem como a difamação da oposição baseadas na lógica de regulação dos algoritmos (PETROLA, 2019). Nesse sentido, as notícias falsas constituem uma ameaça à democracia dos Estados, pelo fato promoverem ativamente a desinformação. Sendo assim, percebe-se que no cenário atual de ascensão de governos ultraconservadores<sup>7</sup>, tais atores utilizam do fenômeno para uma maior projeção política, impactando na agenda pública e, consequentemente, interferindo no funcionamento pleno do regime democrático (CORSALETTE, 2018, p. 95 *apud* OLIVEIRA; GOMES, 2019).

## 2.2.1 A responsabilização das Big Techs

No contexto de constantes transformações na área técnico-científica, é notória a rápida expansão e desenvolvimento da tecnologia. Nesse sentido, destaca-se o fenômeno *big-data*, que diz respeito a um banco de dados que armazena informações e permite a análise de dados brutos, ou seja, dados primários (SILVEIRA *et al.*, 2015 *apud* CALDAS; CALDAS, 2019, p. 200). O que diferencia esse sistema dos demais bancos de dados, é a sua qualidade tecnológica que admite um maior armazenamento de dados, com alta velocidade de coleta e possibilidade de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Anti-esquerdista significa a oposição à esquerda. A dicotomia "Esquerda" e "Direita" são conceitos que classificam a posição de preferência do indivíduo dentro do espectro político (ver ANEXO A). Dentro desse espectro existem ideologias e valores como o Liberalismo e o Socialismo, que são guiados pelos vieses de direita e esquerda, respectivamente. No modelo conceitual de direita, situam-se, de forma geral, valores e crenças interligados ao conservadorismo e hierarquização social, em que há a defesa da desigualdade como um mecanismo de sustentação do sistema. Já o espectro de esquerda parte do pressuposto da igualdade entre indivíduos, baseando-se também na justiça social (FEIJÓ, 2007).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> O ultraconservadorismo é uma ideologia política alinhada ao espectro da direita (ver ANEXO A).

análise de dados variados, como textos, vídeos, imagens e outros tipos de arquivos. Em termos práticos, o sistema de *big-data* processa informações disponibilizadas por usuários de produtos e serviços da *internet*, como os serviços de redes sociais, monitorando as interações e cruzando dados pessoais a fim de simplificar a percepção e tomada de decisão. A exemplo disso destacase o caso da empresa *Cambrigde Analytica*, que utilizou de forma irregular os dados pessoais de usuários do *Facebook* no contexto das eleições presidenciais estadunidenses de 2016. A partir da coleta dos dados, a plataforma direcionava propagandas eleitorais aos usuários mais suscetíveis a mudarem de opinião política. Consequentemente, ambas corporações responderam judicialmente pela possível influência no resultado das eleições em 2016 (CALDAS; CALDAS, 2019).

A respeito das questões políticas e eleitorais, o sistema de *big-data*, ao ser operacionalizado por empresas e instituições, atua na coleta de dados pessoais, os analisa e os organiza, criando assim, um espaço favorável na *internet* para a personalização de mensagens e anúncios. Isso significa que à medida que o sistema analisa os dados pessoais, ele se torna capaz de direcionar informações que melhor se identificam com o perfil do usuário (BIMBER, 2014 *apud* CALDAS; CALDAS, 2019, p. 202). Esse movimento também pode ser exemplificado pela ação da empresa *Cambridge Analytica* que atuou sob sistema de *big-data* nas campanhas presidenciais de Donald Trump e no processo de saída do Reino Unido da União Europeia, ambos no ano de 2016. A ação realizada corroborou para a atração de eleitores que seriam influenciados a votarem no candidato em questão e optarem pelo *Brexit*, respectivamente (CALDAS; CALDAS, 2019). E é baseado na tecnologia do *big-data* que as *Big Techs* operam.

O conceito *Big Tech* remete às grandes corporações que dominam o mercado tecnológico. A exemplo disso pode-se destacar as empresas *Amazon*, *Meta*, *Microsoft*, *Alphabet* e *Apple*, que são as principais responsáveis por controlarem o mercado digital e estão presentes na rotina da maior parte da população. Devido ao seu domínio completo de mercado, as *Big Techs*, com base na tecnologia do *big-data*, negligenciam a ação de transparência e responsabilidade em relação aos usuários e clientes (PASQUALE, 2015 *apud* CRUZ, 2021, p. 1086). Nesse sentido, as grandes corporações tornam-se responsáveis pela retroalimentação dos processos de espionagem e manipulação de dados. A partir da ação de vigilância, há o controle da tecnologia para influenciar o processo de tomada de decisão dos indivíduos, movimento exemplificado pelo caso da *Cambridge Analytica* (CRUZ, 2021).

As *Big Techs* alcançaram um patamar no mercado tecnológico que dificulta o processo de fiscalização pelo Estado, o que torna a *internet* um espaço ainda mais suscetível à ação de vigilância, monitoramento de dados e, consequentemente, invasão da privacidade de usuários pelas grandes corporações. A forma como essas empresas operam se centraliza no poder de influenciar a opinião pública por meio da tecnologia *big-data* que gerencia dados pessoais e utiliza a regulação algorítmica para a personalização de conteúdo (CRUZ, 2021).

## 2.2.2. O algoritmo

No sistema utilizado pelas *Big Techs* existe a utilização da lógica de regulação algorítmica e, assim, as empresas funcionam como intermediadoras no processo de disseminação da desinformação (OLIVEIRA; GOMES, 2019). Para compreender esse processo, é necessário conhecer o mecanismo de inteligência artificial, o **algoritmo**.

Um algoritmo pode ser definido como "uma descrição formalizada e abstrata de um procedimento computacional" (DOURISH, 2016, p. 3). Em outras palavras, representa um conjunto de passos bem definidos utilizados para a conclusão de uma tarefa específica que permite que, por exemplo, os *smartphones* funcionem. É por meio dos algoritmos que a lógica da programação opera. Com a utilização dos algoritmos torna-se possível codificar e programar comandos para que o computador execute uma tarefa. Essa ferramenta, funciona na seleção de conteúdo baseados nas preferências pessoais de usuários, elegendo assim, informações que produzem um engajamento potencial. Esse processo só ocorre devido à grande quantidade de dados pessoais armazenados pelo *big-data*. Nesse sentido, os algoritmos podem ser utilizados tanto para questões benéficas, quanto para a manipulação do comportamento dos usuários e propagação de informações incertas (OLIVEIRA; GOMES, 2019).

A grande preocupação acerca dos algoritmos é a sua finalidade. A partir do momento em que se torna possível utilizá-los em *sites*, não há como controlar sob qual fim está sendo utilizados e quem está operacionalizando o sistema. O que pode acontecer é a utilização inadequada por grupos extremistas, que utilizam o mecanismo de inteligência artificial para a disseminação de ideias sem validação científica e até mesmo difundem ideologias racistas, misóginas<sup>8</sup> e terroristas, o que, consequentemente, interfere no funcionamento da democracia (PASQUALE, 2017 *apud* OLIVEIRA; GOMES, 2019, p. 101).

-

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Esse conceito remete à aversão às mulheres.

#### 2.3 Os movimentos antidemocráticos

Os movimentos antidemocráticos nos países americanos foram capazes de deixar resquícios que dificultam o pleno funcionamento da democracia. O regime democrático é composto por instituições embutidas na estrutura organizacional da política, como os governos, as assembleias, os parlamentos e toda a burocracia estatal (NORRIS, 1999, p. 11 apud MASSUCHIN; ORSO; SALEH, 2021, p. 42). No contexto do continente americano, existe um grau significativo de desconfiança nas instituições e no desempenho do regime e princípios democráticos, justificado muitas vezes pelo histórico de crises políticas, sociais e econômicas, e escândalos de corrupção que as democracias latino-americanas, em especial, vivenciaram nas últimas décadas (e ainda vivenciam) (MASSUCHIN; ORSO; SALEH, 2021).

No período que se estende após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a conjuntura da política internacional passou a ser marcada pela Guerra Fria, um conflito ideológico indireto entre duas potências hegemônicas, Estados Unidos (EUA) e União Soviética (URSS). Os dois países possuíam posicionamentos antagônicos. Por um lado, os EUA se alinhavam à ideologia Capitalista e, por outro, a URSS se organizava sob o sistema do Socialismo soviético. Nesse período, os EUA exerciam grande influência na política sul americana devido ao constante temor de eclosão de revoluções socialistas na região. Na década de 1940, o país intensificou o seu posicionamento contrário a quaisquer tentativas de movimentos revolucionários socialistas na América do Sul e, por consequência, financiaram golpes de Estado e ditaduras no continente, sustentando ataques antidemocráticos (SANTOS, 2016).

Após 1964, a América do Sul atravessou um período de regimes militares que perduraram até a década de 1990. Nesse ano, foi desencadeada uma série de golpes militares na Bolívia que duraram até 1982. Ao todo, o país suportou três ditaduras dos generais René Barrientos (de 1964 a 1969), Hugo Banzer (de 1971 a 1978) e por fim, Luís García Meza (de 1980 a 1981), que conduziram o regime militar a partir de uma política conservadora e de opressão. No Brasil, o período de ditadura compreendeu os anos de 1964 até 1985. Com a deposição de João Goulart, o regime implantado pelos militares foi caracterizado pela repressão à população contrária ao golpe, estabelecimento do bipartidarismo (ARENA<sup>9</sup> e MDB<sup>10</sup>), adiamento de eleições presidenciais, tortura, censura e fechamento do Congresso Nacional. Na Argentina, o regime militar se iniciou em 1966 e perdurou até 1983. Esse contexto foi marcado

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Sigla para "Aliança Renovadora Nacional".

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Sigla para "Movimento Democrático Brasileiro".

por uma sucessão de golpes que instauraram um regime autoritário que centralizava o poder nas Forças Armadas, ou seja, no Exército, na Marinha e na Aeronáutica (SANTOS, 2016).

Já em 1973, o Chile viveu a implantação de uma ditadura, liderada pelo general do exército chileno, Augusto Pinochet, que instaurou um golpe militar antidemocrático sustentado por casos de violência aos direitos humanos, tortura, repressão, exílio e censura. Em 1988, foi realizado um plebiscito para avaliar a permanência ou afastamento de Pinochet do poder. Nesse contexto, a televisão chilena desempenhou um importante papel no que diz respeito à propaganda eleitoral, influenciando que a população votasse contra a permanência de Pinochet no poder. Como resultado, a população optou pela saída do ditador, o que, consequentemente, iniciou o processo de transição para o regime democrático (GARRETÓN, 1992). Essas experiências ditatoriais geraram heranças que se manifestam até hoje nos países americanos, fato que abordaremos na próxima secção.

## 2.3.1 A invasão ao Capitólio

Após as eleições presidenciais estadunidenses de 2016, as *Big Techs* buscaram alterar a forma como as informações eram compartilhadas nas redes sociais ao aderirem a novas políticas relacionadas ao compartilhamento de notícias. O objetivo central da ação visava a diminuição da desinformação, no entanto, as notícias falsas não foram removidas da *internet*, como nas redes sociais *Twitter* e *Facebook*. Somente após a formalização de denúncias contra o conteúdo, as notícias falsas começaram a aparecer encaminhadas de uma sinalização de que aquele conteúdo não tinha verificação de veracidade (PERSILY, 2017 *apud* MORAES; NOBRE, 2022, p. 97). Assim, a adoção de políticas de contenção de notícias falsas se mostrou ineficaz frente àquele cenário, o que contribuiu significativamente para que o grupo de apoiadores do então presidente Donald Trump compartilhassem notícias em benefício do candidato que buscava vitória na reeleição de 2020 (MORAES; NOBRE, 2022).

Já no período de eleições presidenciais, foi atribuída a vitória a Joe Biden. O candidato democrata conquistou 50,8% dos votos (EL PAÍS, 2020), o que provocou insatisfação a Trump, que solicitou a rescisão da Constituição para a anulação das eleições. Mesmo antes do resultado, Trump afirmava que a única forma de ser derrotado seria se houvesse fraude no processo eleitoral. Sob esse argumento, o ex-presidente insistiu na adulteração dos resultados e disseminou desinformação, provocando instabilidade no sistema e incitando que outros líderes

republicanos acreditassem em suas alegações sobre a suposta falsa legitimidade da vitória de Biden (FREEDOM HOUSE, 2021 *apud* MORAES; NOBRE, 2022, p. 99).

Nesse contexto, a rejeição de Donald Trump nas eleições presidenciais fomentou a criação de um movimento antidemocrático que reuniu republicanos, grupos nacionalistas de extrema direita, como *Proud Boys*, *Percenters Movement*, *Oath Keepers* e *QAnon*, e apoiadores de Trump a organizarem a invasão ao Capitólio, o centro legislativo dos Estados Unidos, a fim de impedir a possível falsificação dos resultados das eleições (GOODMAN; DUGAS; TONCKENS, 2021 *apud* MORAES; NOBRE, 2022, p. 99). Dessa forma, no dia 6 de janeiro de 2021, aproximadamente 800 apoiadores de Trump protagonizaram um atentado à democracia ao invadir o Capitólio, sob a justificativa da fraude. O atentado foi caracterizado pela violência, destruição de patrimônios, salões e gabinetes e ameaças a parlamentares (MORAES; NOBRE, 2022).



Fonte: John Minchillo/AP (2021)

## 2.3.2 A invasão ao Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Palácio do Planalto

Durante o período do governo de Jair Bolsonaro, o então ex-presidente do Brasil centralizou a sua comunicação com seus apoiadores nas redes sociais. Segundo Mendes, Militão e Simões (2021), no ano de 2020, Bolsonaro foi eleito o 6° líder mundial mais ativo no *Twitter* e o 2° com o maior número de seguidores na plataforma, o que aponta a alta capacidade de influência que ele possuía. No entanto, o motivo para preocupação sobre os números nas redes

sociais de Bolsonaro se resumia nas formas de utilização das redes pelo ex-presidente, que as utilizava para proferir discursos sem fundamentação teórica e científica. A exemplo disso destaca-se a tentativa de minimização da gravidade da pandemia de Covid-19<sup>11</sup>, em que Bolsonaro disseminava desinformação difamando a comunidade científica (MENDES; MILITÃO; SIMÕES, 2021).

Além das inverdades disseminadas, Bolsonaro optou por adotar uma posição contrária às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS). Nesse contexto, o ex-presidente recomendou que a população utilizasse a *cloroquina* (um medicamento usado no tratamento e profilaxia da malária) para combater o Covid-19. Entretanto, a informação sobre a eficácia do medicamento contra o coronavírus não possuía comprovação pela comunidade científica (KUPFERSCHMIDT, 2020 *apud* MENDES: MILITÃO; SIMÕES, 2021, p. 9).

Figura 2 - Tweet de Bolsonaro com informações enganosas a respeito do Covid-19



Este Tweet violou as Regras do Twitter sobre a publicação de informações enganosas e potencialmente prejudiciais relacionadas à COVID-19. No entanto, o Twitter determinou que pode ser do interesse público que esse Tweet continue acessível. Saiba mais

- Estudos clínicos demonstram que o tratamento precoce da Covid, com antimaláricos, podem reduzir a progressão da doença, prevenir a hospitalização e estão associados à redução da mortalidade.

@alexandregarcia

Fonte: Reprodução Twitter (2023)

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Segundo a OMS (2022), "[...] coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. A maioria das pessoas infectadas com o vírus apresentará doença respiratória leve a moderada e se recuperará sem a necessidade de tratamento especial. No entanto, alguns ficarão gravemente doentes e exigirão atenção médica. Idosos e pessoas com condições médicas subjacentes, como doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas ou câncer, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Qualquer pessoa pode adoecer com COVID-19 e ficar gravemente doente ou morrer em qualquer idade."

A propagação de notícias falsas no Brasil perdurou mesmo após o final do mandato de Bolsonaro. Durante a campanha presidencial de 2022, houve tentativas de deturpação da imagem de Luís Inácio da Silva Lula, que concorria com o então ex-presidente. No entanto, no dia 30 de outubro de 2022, Lula foi eleito o presidente da República do Brasil pela terceira vez, com aproximadamente 50,90% dos votos válidos (SENADO, 2022). Nesse contexto, a vitória de Lula inquietou os apoiadores de Bolsonaro e grupos extremistas que questionaram o resultado das eleições apontando fraude nas urnas. Com as crescentes manifestações, o Ministério da Defesa e outras entidades fiscalizadoras divulgaram relatórios que confirmam a segurança das urnas eletrônicas, afirmando, portanto, que houve verificação no processo eleitoral e não foi registrada nenhuma inconsistência ou erro no sistema. Sendo assim, concluiuse que a eleição ocorreu respeitando o regime democrático (TSE, 2022).

Assim como os eleitores de Trump incitaram movimentos antidemocráticos no episódio do atentado ao Capitólio, os eleitores de Bolsonaro foram motivados a invadirem o Congresso Nacional como forma de protesto ao resultado das eleições. E então, no dia 8 de janeiro de 2023, manifestantes invadiram o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Palácio do Planalto em Brasília, no Distrito Federal (SENADO, 2023a). A invasão ocorreu de forma violenta e contou com vândalos que destruíram objetos históricos e depredaram os edifícios do Congresso.

[...] quatro quadros não poderão ser recuperados por conta do nível dos estragos e terão de ser repintados. Cadeiras históricas, puxadores especiais (em forma de brasão) e um tapete vermelho já foram restaurados. Um painel de Athos Bulcão será recuperado em parceria com restauradores da Secretaria de Cultura do Distrito Federal. Uma tapeçaria e um quadro, acrescentou a coordenadora, demandam um trabalho próprio de especialistas e ainda não tiveram a recuperação iniciada. (MONTEIRO, 2023 apud SENADO, 2023b).

A ação antidemocrática que ocorreu no Congresso Nacional, ao demandar intervenção federal para a deposição de um presidente eleito democraticamente, se caracteriza como "golpe de Estado e tentativa violenta de abolir o Estado Democrático de Direito" (MPF, 2023).

## 2.3.3 O Golpe na Bolívia

O final dos anos de 1990 e início dos anos 2000 foram marcados pela ascensão de governos ao espectro da esquerda e centro-esquerda no continente americano. Na Bolívia, em 2006, o partido Movimento ao Socialismo (MAS) contribuiu para que Evo Morales chegasse à

presidência, tornando o país parte dessa tendência política regional. Em 2016, Morales buscava concorrer à quarta reeleição e, assim, o governo realizou um plebiscito para consultar a população sobre a possibilidade dessa candidatura. O resultado foi negativo e, insatisfeito com a resposta, Morales recorreu ao Tribunal Constitucional e sua candidatura foi autorizada e aprovada por unanimidade (SILVA; ANVERSA; DAVID, 2021).

Em 2019, sob contexto de eleições presidenciais na Bolívia, havia de um lado, Evo Morales pelo Movimento ao Socialismo (MAS) e, por outro, Carlos Mesa, pela Comunidade Cidadã (CC). No dia 20 de outubro houve a divulgação dos resultados iniciais das eleições que já apontavam Morales como presidente. A apuração preliminar gerou um cenário de incerteza e questionamento sobre o resultado da eleição e, assim, os apoiadores de Carlos Mesa se mobilizaram pelas redes sociais e conduziram protestos violentos nas ruas a fim de denunciar a possível fraude que daria a vitória a Evo Morales. Nesse cenário, manifestantes incendiaram parte da fachada do Tribunal Eleitoral da cidade de Sucre, a capital constitucional da Bolívia, sob a justificativa de fraude no processo. Assim, Evo Morales anunciou a renúncia do cargo em rede nacional e Jeanine Añez, de espectro político de direita, assumiu a presidência interina por meio de uma Assembleia Legislativa, que foi irregularmente convocada e não obteve quórum suficiente previsto pelo regimento interno da Constituição da Bolívia (SILVA; ANVERSA; DAVID, 2021).

A autoproclamada presidenta da Bolívia, Jeanine Añez, assinou um contrato com a *CLS Strategies*, uma empresa estadunidense de relações públicas que administrava uma rede de disseminação de notícias falsas no *Facebook*. Segundo Añez, a empresa foi contratada com o intuito de expandir o apoio internacional à Bolívia. No entanto, a CLS foi responsável por promover campanhas para distorcer o debate democrático, insistindo ainda na possibilidade de fraude nas eleições, que posteriormente foram desmentidas (WASHINGTON, 2020).

## 3 APRESENTAÇÃO DO COMITÊ

A presente seção abordará o processo de criação e funcionamento da Cúpula das Américas, bem como o seu processo decisório. Será abordado, ainda que de forma breve, a influência da atuação das Organização dos Estados Americanos no Processo de Cúpulas.

## 3.1 A Organização dos Estados Americanos

Para compreender a origem e criação da Cúpula das Américas, é necessário retomar ao século XIX, período em que ocorreu a Primeira Conferência Internacional Americana, predecessora União Pan-Americana que, posteriormente, daria origem à Organização dos Estados Americanos (OEA, 2023). A convite do governo dos Estados Unidos, a primeira conferência Pan-Americana foi realizada em Washington D.C., de outubro de 1889 a abril de 1890, com o intuito de promover debates acerca de mecanismos para a prevenção de possíveis conflitos entre os países americanos, bem como pontuar questões para o estabelecimento e melhoria das relações na região. Nesse contexto, as dezoito delegações presentes na conferência, sob a liderança estadunidense do secretário James Blaine, se reuniram com o objetivo de construir uma aliança entre as repúblicas americanas. Na Nona Conferência, realizada no ano de 1948 em Bogotá, Colômbia, que contou com a participação de 21 Estados americanos, a *Carta da Organização dos Estados Americanos* foi adotada e, assim a estrutura da Organização dos Estados Americanos foi consolidada com base nos ideais de promoção da paz, democracia e segurança no continente (OEA, 1997).

Após a iniciativa dos EUA, outras conferências internacionais foram convocadas para a melhoria do sistema interamericano. As reuniões promoviam discussões acerca de temas diversos, como o uso e controle de águas internacionais, e o direito de asilo, entre outras problemáticas. Por consequência, as conferências resultaram na assinatura de convenções, tratados e acordos que promoveram, gradativamente, a construção e evolução da prática do multilateralismo<sup>12</sup> na região. A partir da década de 1960, como resposta ao fenômeno da globalização<sup>13</sup>, a agenda regional dos países americanos teve o seu escopo fundado em três principais diretrizes: a democracia, o livre mercado e a necessidade de fortalecimento do multilateralismo. Assim, a existência desses princípios guiou projetos para a cooperação e integração das Américas, do Canadá até a Argentina (OEA, 2023).

## 3.2 A Cúpula das Américas

A Cúpula das Américas foi inaugurada em 1994 em Miami, nos Estados Unidos, como uma proposta alternativa às reuniões da Organização dos Estados Americanos. O presidente

\_

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O multilateralismo pode ser definido como "a prática de coordenação de políticas nacionais entre três ou mais Estados, por meio de arranjos *ad hoc* ou de instituições" (KEOHANE, 1990, p. 731). Ou seja, a prática do multilateralismo diz respeito à cooperação entre Estados que convergem em um interesse nacional comum.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Neste guia, entenderemos o conceito de globalização como um fenômeno mundial que representa o constante fluxo de informações que ultrapassam as fronteiras transnacionais.

Bill Clinton propôs a Cúpula porque acreditava que a OEA necessitava de uma reformulação em sua estrutura diante das transformações do sistema internacional. Sendo assim, a Cúpula hemisférica tinha como principal objetivo promover as relações interamericanas conforme as condições políticas, sociais, econômicas e regionais. Consequentemente, a partir da institucionalização das reuniões, houve a sistematização das principais diretrizes dos Estados e, como resultado, a modernização do principal fórum político das Américas, a OEA. No entanto, foi somente a partir da terceira Cúpula das Américas, em Quebec, no Canadá, que a Organização dos Estados Americanos foi designada como Secretaria Técnica do Processo de Cúpulas (OEA, 2023).

Nessa perspectiva, a institucionalização das reuniões contribuiu para o Processo de Cúpulas, em que os representantes buscavam a cooperação política e integração econômica a nível continental. Assim, a Cúpula das Américas aprimora a sua estrutura de fórum de negociação, visando a promoção da democracia, defesa dos direitos humanos, consolidação da paz, e o desenvolvimento econômico e social dos Estados americanos. O intuito da Cúpula é prover um espaço de diálogo para que os chefes de Estado e de Governo dos 35 países das Américas possam encontrar soluções para as problemáticas que afligem o continente por meio de negociações internacionais multilaterais (OEA, 2023).

## 3.3 O comitê Cúpula das Américas (2023)

A Cúpula das Américas (2023) terá como finalidade promover discussões a respeito das influências das notícias falsas no fortalecimento de movimentos antidemocráticos nas Américas. A reunião será presidida pelo governo brasileiro e acontecerá nos dias 28 a 30 de junho de 2023 na cidade de Brasília, no Distrito Federal, contando com 40 delegações presentes. O comitê terá como principal objetivo debater acerca da criação de mecanismos pacíficos para evitar ameaças às democracias do continente americano, buscando alternativas benéficas de utilização de sistemas de inteligência artificial para a projeção política.

As discussões serão guiadas pelos 35 Estados americanos, contando ainda com a presença de organizações internacionais, grupos políticos, empresas de tecnologia e países observadores. O comitê terá como idioma oficial o Português (BR) e os debates seguirão a modalidade de moderação tradicional, ou seja, os discursos serão reconhecidos a partir da lista de oradores. A respeito da dinâmica interna do comitê, todas as questões procedimentais serão votadas pelo quórum de maioria simples, ou seja, o equivalente a dois terços do número de

delegações presentes na sessão. Por fim, as propostas de resolução serão votadas por consenso. No entanto, é válido ressaltar que somente os membros oficiais do Conselho terão direito de voto nas resoluções, cabendo aos demais o *status* de membro observador.

#### **4 PRINCIPAIS POSICIONAMENTOS**

Nesta seção, serão abordadas de forma sucinta as especificidades, condutas e aspirações dos grupos centrais nos debates do comitê Cúpula das Américas (2023). É válido ressaltar que é necessária a mobilização de toda a comunidade internacional para o alcance do consenso, sendo assim, todas as delegações presentes possuem diretrizes de conduta igualmente necessárias e importantes para as discussões do comitê.

## 4.1 Empresas de tecnologia

As empresas de tecnologia, tais como *Meta, Google* e *Twitter*, podem ser consideradas intermediadoras no processo de disseminação e proliferação de desinformação. Tais corporações proporcionam um espaço comunicacional que pode ser utilizado por determinados usuários para a difusão de ideias sem validação científica. Em especial, as plataformas de redes sociais, embora tenham trabalhado no desenvolvimento de tecnologias que permitam identificar conteúdos falsos, ainda falham em detectar determinados conteúdos e prolongam a exclusão das publicações falsas. Com a propagação de informações inverídicas, as plataformas obtêm lucro e engajamento advindo do compartilhamento de tais notícias. Embora haja busca por responsabilização da disseminação de notícias falsas, as empresas de tecnologia alegam se comprometer com a segurança e privacidade dos dados.

## 4.2 Países que apresentam histórico de movimentos antidemocráticos

No histórico de movimentos e ataques contra o regime democrático, entende-se que a mídia exerceu um papel fundamental na conjuntura política e social, influenciando de forma significativa a formação da opinião pública e o comportamento da sociedade, sendo considerada, portanto, uma das principais fontes de informação para o público. Nesse sentido, entende-se que as notícias falsas circuladas nas redes sociais foram responsáveis por movimentar grupos extremistas que, consequentemente, mobilizaram movimentos que

culminaram na eclosão de ataques às instituições democráticas de alguns países do continente americano. No entanto, embora esses países tenham realizado políticas e implantado mecanismos de combate às notícias falsas, percebe-se que a efetividade das ações para a proteção da democracia no continente, estão sofrendo graves entraves.

## 4.3 Organizações e personalidades representantes da sociedade civil

É notório que as notícias falsas exercem grande influência no jornalismo e na política. Na conjuntura político-social atual, a população tem apresentado um menor grau de confiança às instituições devido ao volume e alcance das notícias inverídicas. Sob contexto de questionamento das verdades, a desinformação tem culminado em implicações ao trabalho dos jornalistas em apresentar informações verdadeiras de interesse coletivo. Por um lado, organizações, influenciadores e jornalistas demandam pela regulamentação e criminalização da difusão da desinformação e por outro, algumas personalidades influentes permanecem compartilhando teorias da conspiração, visões extremistas, discursos de ódio e pensamentos autoritários sob a justificativa da liberdade de expressão e opinião.

## 5 QUESTÕES RELEVANTES NAS DISCUSSÕES

- Como a disseminação de notícias falsas ameaça a democracia?
  - Quais são os desafios que a democracia enfrenta para a sua manutenção?
- Qual é a responsabilidade de empresas e Estados frente à disseminação de notícias falsas?
- Como responsabilizar os envolvidos em atos antidemocráticos? Levando em consideração:
  - o Indivíduos que participaram dos atos;
  - o Indivíduos/empresas que promoveram os atos;
  - o Indivíduos/empresas que financiaram os atos
- Como a comunidade internacional pode combater os movimentos antidemocráticos provocados pelas políticas de desinformação?
  - Quais ações devem ser tomadas para restringir a disseminação da desinformação?
  - Como regulamentar a desinformação nas redes sociais?

## REFERÊNCIAS

ALLCOTT, Hunt; GENTZKOW, Matthew. Social Media and Fake News in the 2016 Election. **Journal of Economic Perspectives**. Volume 31, n° 2, p. 211 - 236. 2017.

BMJ. **Lei nº BGBl. I S. 3352**, de 21 de julho de 2022. Network Enforcement Act - NetzDG. [S. l.], 1 jul. 2017.

BOLSONARO, Jair. "Estudos clínicos demonstram que o tratamento precoce da Covid, com antimaláricos, podem reduzir a progressão da doença, prevenir a hospitalização e estão associados à redução da mortalidade. @alexandregarcia". 15 de janeiro de 2021. Twitter: @jairbolsonaro. Disponível em:

twitter.com/jairbolsonaro/status/1350149912009334784. Acesso em: 8 de março de 2023.

CADWALLADR, Carole. The great British Brexit robbery: how our democracy was hijacked. The Guardian, 2017a. Disponível em:

<a href="https://www.theguardian.com/technology/2017/may/07/the-great-british-brexit-robberyhijacked-democracy">https://www.theguardian.com/technology/2017/may/07/the-great-british-brexit-robberyhijacked-democracy</a>.

CALDAS, Camilo; CALDAS, Pedro. Estado, democracia e tecnologia: conflitos políticos e vulnerabilidade no contexto do big-data, das fake news e das shitstorms. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.24, n.2, p.196-220, abr./jun. 2019.

DOURISH, Paul. Algorithms and their others: algorithmic culture in context. **Big Data & Society**, n. 1, p. 1-11, jul.-dez. 2016, 1 v. DOI: 10.1177/2053951716665128.

EL PAÍS. **Resultado Eleições Estados Unidos 2020**. Disponível em:<a href="https://elpais.com/especiales/2020/elecciones-estados-unidos/resultados-eleitorais/">eleitorais/</a>>.

FEIJÓ, Ricardo. A nova disciplina de sistemas econômicos comparados: uma proposta. **Revista de Economia Política**. Vol. 28, nº 1 (109), pp. 116-135, janeiro-março/2007.

GARRETÓN, Manuel. A redemocratização no Chile: transição, inauguração e evolução. **Lua Nova**. n° 27. 1992.

GREENE, Ciara; NASH, Robert; MURPHY, Gillian. Misremembering Brexit: partisan bias and individual predictors of false memories for fake news stories among Brexit voters. **Memory**. Volume 29, n° 5, p. 587 - 604. 2021.

HELD, David. Modelos de Democracia. Editora Paidéia. Belo Horizonte. 1987.

KEOHANE, Robert. Multilateralism: An Agenda for Research. **International Journal**, v. 45, n. 4, 1990, p. 731-764.

MASSUCHIN, Michele; ORSO, Maíra; SALEH, Dayane. **Política & Sociedade** - Florianópolis - Vol. 20 - Nº 49 - Set./Dez. de 2021

MCKAY, Spencer; TENOVE, Chris. Disinformation as a Threat to Deliberative Democracy. **Political Research Quarterly**. Vol. 74, n° 3, 2020.

MENDES, Andressa; MILITÃO, Pablo; SIMÕES, Renata. O fenômeno das fake news: implicações para a política externa do governo Bolsonaro durante a pandemia do covid-19. **Revista NEIBA: Cadernos Argentina-Brasil.** Volume 10, p. 1-22. 2021.

MORAES, Tainá; NOBRE, Fábio. Mídias sociais e fake news: desinformação como ferramenta antidemocrática no governo Trump. **Revista de Estudos Internacionais** (REI), ISSN: 2236-4811, v. 13, n. 1 (2022

MPF. Atos antidemocráticos: um mês após ataques, MPF mobiliza esforços para responsabilização dos envolvidos. **Procuradoria-Geral da República**. 8 fev. 2023.

OEA. **Carta da Organização dos Estados Americanos**. Documentos Básicos em Matéria de Direitos Humanos no Sistema Interamericano. Washington, 1997.

OEA. Cumbre de las Américas. **El proceso de cumbres de las américas**, [S. 1.], 2023. Disponível em: http://www.summit-americas.org/summit\_process\_sp.html.

OEA. **Nossa História**. 2023. Disponível em: <a href="http://www.oas.org/pt/sobre/nossa\_historia.asp">http://www.oas.org/pt/sobre/nossa\_historia.asp</a>.

OLIVEIRA, A. S.; GOMES, P. O. Os limites da liberdade de expressão: fake news como ameaça à democracia. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 20, n. 2, p. 93-118, 20 dez. 2019.

OMS. **Doença de coronavírus (COVID-19).** 2022. Disponível em: <a href="https://www.who.int/health-topics/coronavirus#tab=tab\_1">https://www.who.int/health-topics/coronavirus#tab=tab\_1</a>.

PETROLA, José. **Fake News e a disputa entre grande imprensa e redes sociais na campanha eleitoral de 2018 no Brasil.** In: Costa, Cristina; Cunha, Isabel; Sousa, Walter *et al.* Liberdade de expressão e campanhas eleitorais - Brasil 2018. Escola de Comunicações e Artes (ECA/USP). São Paulo, 2019.

SANTOS, Valdenor Cabral dos. Ditaduras Militares na América do Sul (1964-1985). **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, ano 2016, n. 88, ago. 2016.

SENADO (Brasil). Cronologia da invasão revela atuação da Polícia do Senado. Fonte: Agência Senado. **Senado Notícias**, [S. 1.], 17 jan. 2023.

SENADO (Brasil). Lula é eleito presidente da República pela terceira vez. Fonte: Agência Senado. **Senado Notícias**, [S. 1.], 30 out. 2022.

SENADO (Brasil). Invasão ao Congresso: um mês depois, tom é de confiança na democracia Fonte: Agência Senado. **Senado Notícias**, [S. 1.], 7 fev. 2023.

SILVA, M; ANVERSA, A; DAVID, T. A instrumentalização das fake news nas guerras híbridas: uma análise a partir do golpe na Bolívia (2019). **Mural Internacional**. Rio de Janeiro.Vol. 12. 2021.

TSE. Relatório das Forças Armadas confirma segurança das urnas eletrônicas. **Tribunal Superior Eleitoral**. 9 nov. 2022.

WARDLE, Claire, HOSSEIN, Derakhshan. **Information Disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making**. Council of Europe: Strasbourg, 2017.

WASHINGTON firm ran fake Facebook accounts in Venezuela. Bolivia and Mexico, report finds. **Washington Post**. 4 de setembro de 2020. Disponível em: <a href="https://www.washingtonpost.com/technology/2020/09/04/facebook-bolivia-cls/">https://www.washingtonpost.com/technology/2020/09/04/facebook-bolivia-cls/</a>.

ANEXO A - Espectro Político

| extrema<br>esquerda | esquerda   | centro<br>esquerda               | centro      | centro<br>direita | direita        | extrema<br>direita |
|---------------------|------------|----------------------------------|-------------|-------------------|----------------|--------------------|
| comunismo           | socialismo | liberalismo                      | liberalismo | liberalismo       | conservantismo | fascismo           |
|                     |            | do estado de<br>bem-estar social | clássico    | conservador       | monárquico     |                    |

Fonte: FEIJÓ, 2007, p. 119

#### ANEXO B - Glossário

**Algoritmo:** conjunto de passos bem definidos que solucionam uma tarefa específica.

**Big data:** banco de dados que armazena informações e permite a análise de dados brutos, ou seja, dados primários.

Big techs: grandes corporações que dominam o mercado tecnológico.

**Democracia:** conjunto de princípios e normas que permitem identificar e autorizar quem possui legitimidade para tomar decisões políticas, e sob quais meios as decisões coletivas serão tomadas.

**Notícias falsas:** notícias intencionalmente e comprovadamente inverídicas.

## TABELA DE DELEGAÇÕES

| Delegação         | Status            |
|-------------------|-------------------|
| AggregateIQ       | Membro Observador |
| Brandon Silverman | Membro Observador |

| Cambridge Analytica                                 | Membro Observador |
|---|-------------------|
| Canadá  | Membro Oficial    |
| Carole Cadwalladr                                   | Membro Observador |
| Christophe Deloire                                  | Membro Observador |
| Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL) | Membro Observador |
| Conselho de Direitos Humanos (CDH)                  | Membro Observador |
| Estado Plurinacional da Bolívia                     | Membro Oficial    |
| Estados Unidos da América                           | Membro Oficial    |
| Estados Unidos Mexicanos                            | Membro Oficial    |
| Federação Russa                                     | Membro Observador |
| Felipe Neto   | Membro Observador |
| Google  | Membro Observador |
| Jamaica   | Membro Oficial    |
| Meta  | Membro Observador |
| Microsoft   | Membro Observador |
| Reddit  | Membro Observador |
| República Argentina                                 | Membro Oficial    |
| República Bolivariana da Venezuela                  | Membro Oficial    |
| República Cooperativa da Guiana                     | Membro Oficial    |
| República da Colômbia                               | Membro Oficial    |
| República de Costa Rica                             | Membro Oficial    |
| República de El Salvador                            | Membro Oficial    |
| República de Guatemala                              | Membro Oficial    |
| República de Honduras                               | Membro Oficial    |
| República de Nicarágua                              | Membro Oficial    |
| República de Panamá                                 | Membro Oficial    |
| República do Chile                                  | Membro Oficial    |
| República do Equador                                | Membro Oficial    |
| República do Haiti                                  | Membro Oficial    |
| República do Paraguai                               | Membro Oficial    |
| República do Peru                                   | Membro Oficial    |
| República do Suriname                               | Membro Oficial    |
| República Dominicana                                | Membro Oficial    |
| República Federal da Alemanha                       | Membro Observador |

| República Federativa do Brasil   | Membro Oficial    |
|----------------------------------|-------------------|
| República Francesa               | Membro Observador |
| República Oriental do Uruguai    | Membro Oficial    |
| Telegram                         | Membro Observador |
| Twitter                          | Membro Observador |
| UNESCO                           | Membro Observador |
| Comitê Internacional de Imprensa | CINI              |
| Comitê Internacional de Imprensa | CINI              |